



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
Reitoria

**PORTARIA Nº 5408/IFMG, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01 e o que consta no Processo nº **23208.000691/2025-87**,

RESOLVE

**Art. 1º** Instituir o(a) **Comissão Permanente de Gestão de Riscos**, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

| Nome                        | Matrícula | Função     | Representação                                      |
|-----------------------------|-----------|------------|--|
| MATHEUS COSTA FRADE         | 1753786   | Presidente | Diretoria de Desenvolvimento Institucional         |
| HARLLEY SANDER SILVA TORRES | 1578305   | Membro     | Pró-Reitoria de Administração e Planejamento       |
| RAINER DE PAULA             | 1777831   | Membro     | Pró-Reitoria de Administração e Planejamento       |
| RAFAELA LUCARELLI LAVORATO  | 2028856   | Membro     | Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas                 |
| TIAGO DE OLIVEIRA DIAS      | 2246882   | Membro     | Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis       |
| GERBER LUCIO LEITE          | 1272021   | Membro     | Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação |

|                                   |         |        |  |
|-----------------------------------|---------|--------|--|
| ALCESTE METZKER DOS SANTOS GLORIA | 2901978 | Membro | Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura  |
| ALESSANDRO ALMEIDA SCHWONKE       | 1817716 | Membro | Diretoria de Comunicação                     |
| LEANDRO EVANGELISTA PEREIRA       | 2923235 | Membro | Diretoria de Tecnologia da Informação        |
| ANDREZA JUNIA FERREIRA            | 1790324 | Membro | Diretoria de Relações Internacionais         |
| ALEXANDER FUCCIO DE FRAGA E SILVA | 2123319 | Membro | Centro de Referência em Educação a Distância |

**Art. 2º** Compete à CPGR no âmbito do IFMG:

**I** - Identificar os riscos - criar listagem abrangente de riscos relacionados a possíveis eventos que possam criar, aumentar, reduzir, acelerar ou atrasar a realização de ações ou projetos do IFMG;

**II** - Analisar os riscos - apreciar as causas e as fontes de risco, suas consequências positivas e negativas e a probabilidade de que essas consequências possam ocorrer e possíveis impactos que podem gerar no IFMG. Apontar melhorias nas ações ou processos;

**III** - Avaliar os riscos - auxiliar na tomada de decisão com base nos resultados da análise. Avaliar a probabilidade de o risco acontecer e sua criticidade. Definir quais os riscos necessitam de tratamento, priorização e possíveis ações a serem tomadas;

**IV** - Tratar os riscos - definir estratégias e executar ações para minimizar, mitigar, prevenir e eliminar o risco;

**V** - Monitorar os riscos - verificar, supervisionar, observar criticamente e acompanhar as situações para identificar mudanças necessárias, continuamente;

**VI** - Auxiliar, monitorar e supervisionar a atuação dos Gestores de Riscos.

**Parágrafo Único:** Cada risco mapeado e avaliado deve estar associado a uma Pró-Reitoria, Diretoria Sistêmica ou Direção-Geral dos *campi*, que deverá orientar e acompanhar as ações de mapeamento, avaliação e eliminação ou mitigação do risco.

**Art. 3º** Caberá à CPGR do IFMG as seguintes responsabilidades e atribuições:

**I** - Estruturar, executar e monitorar o Programa de Gestão de Riscos; Manter atualização do manual de Gestão de Riscos;

**II** - Orientar e treinar os servidores e promover outras ações relacionadas à implementação do Programa de Gestão de Riscos, em conjunto com as demais unidades/setores do IFMG;

**III** - Notificar diretamente a alta administração a ocorrência e o Comitê de Governança e Gestão de Riscos e Controle Interno do IFMG de eventuais falhas encontradas no desenvolvimento das funções e responsabilidades da Comissão, bem como propor alternativas para sua estruturação e aperfeiçoamento.

**Art. 4º** Compõe a CPGR do IFMG:

**I** - dois representantes da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento;

**II** - um representante da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas;

**III** - um representante da Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis;

**IV** - um representante da Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação;

**V** - um representante da Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura;

**VI** - um representante da Diretoria de Comunicação;

**VII** - um representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;

**VIII** - um representante da Diretoria de Desenvolvimento Institucional;

**IX** - um representante da Diretoria de Relações Internacionais;

**X** - um representante do Centro de Referência em Educação a Distância.

**Art. 5º** Caberá ao reitor do IFMG prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da CPGR.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º Revogar** a [Portaria nº 5154/IFMG](#), de 16 de setembro de 2025.

**Publicação:** Transparéncia Ativa em 01 de outubro de 2025

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
RAFAEL BASTOS TEIXEIRA | Reitor

**Data da Assinatura:**  
01 de outubro de 2025 as 10:50 (America/Sao\_Paulo)

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade